

**Autos do processo GEDOC nº 20.14.0001.0003308/2026-41**

**Requerente:** Dr. Mauro Zaque de Jesus – Promotor de Justiça e Coordenador do Centro de Segurança e Inteligência (CSI) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

**Requerido:** Diretoria Geral.

**Assunto:** solicitação de análise e deliberação acerca da aquisição de moedas personalizadas destinadas ao atendimento específico do setor demandante (CSI).

**Cuiabá/MT, 25 de maio de 2026.**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de Documento de Formalização de Demanda (DFD) encaminhado pela Coordenação do Centro de Segurança e Inteligência (CSI) deste Ministério Público, solicitando análise e deliberação acerca da aquisição de moedas personalizadas destinadas ao atendimento das demandas específicas do setor requerente, especialmente para utilização em cerimônias de reconhecimento e homenagem a agentes que tenham se destacado por condutas meritórias.

Ademais, o demandante justifica que a aquisição dos referidos materiais objetiva além da realização de homenagens de caráter comemorativo, simbólico ou representativo a servidores e autoridades, mas também do desenvolvimento de ações de divulgação voltadas à promoção da visibilidade institucional do Órgão.

Instado a se manifestar, o Departamento de Apoio Administrativo (DAA) informou a indisponibilidade de Ata de Registro de Preços (ARP) ou contrato vigente que contemple o objeto pretendido (informação constante no ID: 41286421).

Diante do exposto, e com base nas informações prestadas, **autorizo** o prosseguimento do feito, com fulcro no art. 35, XV, do ATO ADMINISTRATIVO Nº 520/2016-PGJ.



Nada obstante, considerando que o ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.197/2023-PGJ internalizou, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **dispensa a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Riscos**, com fundamento nos artigos 38, II, “a”, e 328, § 2º, do referido decreto, tendo em vista a baixa complexidade do objeto e a possibilidade de adoção de controles simplificados e proporcionais aos riscos envolvidos.

Registro, ademais, que o feito se encontra devidamente instruído com Termo de Referência (TR), que, no presente caso, supre a necessidade dos artefatos ora dispensados.

Assim, encaminhem-se os autos ao Departamento Financeiro (DEFIN) para classificação da despesa. Em seguida, remetam-se à unidade demandante para inclusão do pedido de compra no sistema E-jade e, ato contínuo, ao Departamento de Aquisições (DAQ) para as providências relativas ao processo de contratação.

Após, retornem-se os autos a esta Diretoria administrativa para nova análise e deliberações.

**Ricardo Dias Ferreira**

Diretor-Geral do Ministério Público de Mato Grosso



Procuradoria Geral de Justiça  
Rua Procurador Professor Carlos  
Antônio de Almeida Melo - Prof.  
Carlão



Telefone: (65) 3613-1605



Web: [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br)  
Email: [diretoria.geral@mpmt.mp.br](mailto:diretoria.geral@mpmt.mp.br)

**Protocolo: 20.14.0001.0003308/2026-41 ID: 41286947 | 2**

Este documento foi incluído por: Ricardo Dias Ferreira - Diretoria Geral - Capital, em 25/05/2026 19:00:53

Assinado eletronicamente por: RICARDO DIAS FERREIRA em: 25/05/2026 19:00:55

Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/inclui.php?id=174&token=1d0cb76e-0e65-43b5-9b41-0250a63ab94b>

